



**DECRETO Nº 73
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados:

I - Presidente da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.

a) Adriano Soares Pereira

II - Secretaria Executiva da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.

a) Gislene Cristina da Silva

III - Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

a) Samuel Felipe Silva Gandra – OAB/MG 219.170

IV- Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – 75ª Subseção da OAB/MG – João Monlevade.

a) Rafael Matheus Lima Paiva – OAB/MG 161.482

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage à data de 05 de Abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº.157 de 13 de setembro de 2023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo